



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO – Edificações Urbanas

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 14 de 1944
para obras de 3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª categorias

Local Travesseira Alegre - Foz do Douro

Especificação da obra Modificar prédio

Nome do proprietário Manuel Dias da Bessa Ribas

Nome do técnico Jorge Manuel Viana

Prazo da licença 1 ano a terminar em 7 de Janeiro de 1945

Condições a observar

— Os alvarás de licença e respectivas fôlhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra.

— Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente licença.

a) Saúde - Tem de requerer a vistoria de habitabilidade.

b) B.S.R. - Pavimento da cozinha em betonilha e paredes incombustíveis.

c) 2ª Repartição - Fica da responsabilidade do tecnico a posição e cota do ramal de ligação ao aqueduto municipal.

Porto e Paços do Concelho, 14 de Janeiro de 1944

O Chefe da 2.ª Repartição

Baneiro